

REGULAMENTO DO CONCURSO INETE EMPREENDER

A presente iniciativa tem como objetivo a promoção do empreendedorismo jovem no estabelecimento de ensino profissional denominado **INETE – Instituto de Educação Técnica**, entidade titulada pela sociedade **ENSINUS - Estudos Técnicos e Profissionais, S.A.**

1º: OBJETIVOS

Os principais objetivos da iniciativa são:

- a) Fomentar e estimular o espírito empreendedor e inovador dos alunos/diplomados do INETE;
- b) Premiar o sentido de iniciativa, criatividade e o comportamento empreendedor dos/as participantes neste concurso, mediante a apresentação e desenvolvimento de um projecto, baseado numa ideia inovadora (produtos, processos, sistemas ou negócios);
- c) Valorizar o desenvolvimento de capacidades como observação, criatividade, inovação, assumir riscos, tomar decisões e resolver conflitos.

2º: PARTICIPANTES

- a) Todos os alunos/diplomados, interessados na apresentação de um projeto empresarial inovador;
- b) Os alunos/diplomados, poderão participar na iniciativa individualmente ou em equipa, sendo que não devem exceder os quatro elementos.

3º: CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROJETOS

- a) Inovação da Ideia de Negócio (criatividade e originalidade);
- b) Viabilidade da Ideia de Negócio (possibilidade de concretização da ideia);
- c) Estruturação do formulário (Plano de Negócios);
- d) Trabalho de campo (recolha e pesquisa) e empenho dos participantes. Inclui contactos com empresas, manuseamento de fontes de informação secundárias, bem como a realização de maquetes ou protótipos.
- e) Responsabilidade Social (manifestar preocupações ambientais e sociais);
- f) Entrega dos projetos e das apresentações para o Pitch;
- g) Apresentação do pitch perante o júri (para os projetos selecionados);

4º: PRAZOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

A inscrição faz-se através do preenchimento de um formulário, disponível no site institucional do INETE.

- a) **Elaboração do Regulamento:** Fevereiro/Março de 2017
- b) **Lançamento do Concurso:** 5 de abril de 2017 - Dia Aberto do INETE
- c) **Divulgação e Inscrições:** até 12 de maio de 2017
- d) **Entrega dos projetos:** 12 de junho de 2017
- e) **Decisão do júri quanto aos projetos admitidos a pitch:** 19 de junho 2017
- f) **Pitch:** 22 de junho de 2017
- g) **Entrega do Prémio:** 21 de Setembro de 2017 – Dia do INETE

5º: CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

O Júri será constituído por elementos internos e externos ao INETE.

6º: AVALIAÇÃO E DECISÃO

- a) O Júri avalia os projetos e selecciona os que serão admitidos a Pitch;
- b) Cada projeto apresentado será avaliado numa escala de 1 a 5 valores, sendo 1 equivalente a medíocre, 2 insuficiente, 3 a satisfatório, 4 a bom e 5 a excelente, sendo o 4 e o 5 admitidos a Pitch;
- c) Os projetos finalistas serão avaliados na mesma escala após a apresentação formal ao Júri;
- d) A avaliação e decisão final do Júri será conhecida no final do Pitch;
- e) Qualquer omissão ao presente regulamento ou questão levantada caberá ao presidente do júri do concurso a decisão sobre o mesmo, não podendo desta mesma haver recurso.

7º: PRÉMIO

- a) Será atribuído um prémio ao 1º lugar e menções honrosas ao 2º e 3º lugar com as melhores ideias de negócio;
- b) O prémio a atribuir a 1º Lugar será a isenção de propinas num Curso de Licenciatura no ISG – Instituto Superior de Gestão, bem como o Apoio à implementação do Projeto;
- c) Haverá lugar a um Certificado de Participação para todos os Concorrentes que participem na iniciativa;

A inscrição no concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação deste Regulamento por parte dos concorrentes.